

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 3059 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. 25 de Fevereiro de 2021**DECRETO Nº. 3059 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 e da outras providências.”

A Srº *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3056 de 18 de FEVEREIRO de 2021 e o Edital de nº 001/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDAGOGO	Prova Objetiva	Classificação Final
01	MARCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA	96,0	Aprovado
02	RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	95,0	Aprovado
03	LENON CARUZO LOZANO	94,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	VIGIA	Prova Objetiva	Classificação Final
01	CARLOS HENRIQUE MACHADO DIAS	92,5	Aprovado
02	CLEBER REIS DE FARIAS	77,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDREIRO	Prova Objetiva	Classificação Final
01	AURELIANO FERREIRA NUNES NETO JUNIOR	70,0	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA	Prova Objetiva	Classificação Final
01	ABDA RAKEL DA SILVA	77,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO EDUCACIONAL (GUARDA)	Prova Objetiva	Classificação Final
01	DIVINO ROCHA JUNIOR	92,5	Aprovado
02	DIEGO CANDIDO CARDOSO	82,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	RECEPCIONISTA	Prova Objetiva	Classificação Final
01	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	97,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	FISCAL DE TRIBUTOS	Prova Objetiva	Classificação Final
01	DILÇA MARIA DE JESUS	65,0	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	ESTAGIARIOS	Prova Objetiva	Classificação Final
01	EDUARDO PAES LEMES	95,0	Aprovado

02	JULIO GUILHERME DO NASCIMENTO BATISTA	95,0	Aprovado
03	SAYMON FELIPE RESENDE PEREIRA	95,0	Aprovado
04	JEOVANA LOURENÇO BATISTA	90,0	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Classificação Final
01	ELENILSON CARDOSO DA SILVA	87,5	Aprovado
02	GRAZIELA ALMEIDA DOS SANTOS	85,0	Aprovado
03	CLAUDIA COSTA OLIVEIRA	82,5	Aprovado
04	HENOALLA SILVA DE MORAIS	82,5	Aprovado
05	PABLO ANERIS DE SIQUEIRA	80,0	Aprovado
06	PEDRO AUGUSTO FERREIRA	80,0	Aprovado
07	VAINA RODRIGUES DA SILVA	75,0	Aprovado
08	KATHLEN MICHELLE KLEIN	75,0	Aprovado
09	MARINA TEODORO DOS SANTOS	75,0	Aprovado
10	JAKSON SOUZA SANTOS	72,5	Aprovado
11	ALEXANDRA BATISTA RODRIGUES	72,5	Aprovado

12	NEUZI APARECIDA DA CRUZ	70,0	Aprovado
13	KATIUSCE CRISTINA DA SILVA	70,0	Aprovado
14	EVA GOMES DE BARROS	65,0	Aprovado
15	ABSON RUBENS DA SILVA	65,0	Aprovado
16	ALEXANDRA MATIAS PIRES	62,5	Aprovado
17	SIDERLAINE FERREIRA DA SILVA	62,5	Aprovado
18	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	60,0	Aprovado
19	FABIO JUNIOR DOS SANTOS SILVA	60,0	Aprovado
20	ALEXANDRE CAETANO SANTOS	60,0	Aprovado
21	LILIANE MARIA DE LIOVEIRA	57,5	Aprovado
22	ELIETE ARAUJO NASCIMENTO	57,5	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

-
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
 - e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
 - h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
 - i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
 - j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
 - k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
 - l) cópia do comprovante de residência;
 - m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 23 de fevereiro

de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.